



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: progep@uern.br
Maria Luzia Medeiros Lima, s/n. Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

EDITAL Nº 16/2019 – PROGEP/UERN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica nos autos do Processo nº 3096/2019-UERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Campus Mossoró

1.1.1. Técnico Especializado em Audiovisual

Número de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos:

- a. Ser maior de 18 anos;
- b. Ter nível médio completo;
- c. Apresentar experiência comprovada na prática de filmagem e edição de vídeo;
- d. Disponibilidade de horário para dois turnos conforme escala de trabalho estabelecida;
- e. Disponibilidade para realização, quando necessário, de trabalhos externos;
- f. Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

1.2. Das atribuições técnicas para as funções:

- a. Manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação;
- b. Manejar equipamentos audiovisuais, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções;
- c. Operar câmera de vídeo em interiores e exteriores;
- d. Editar conteúdos audiovisuais;
- e. Prestar assistência na produção de produtos audiovisuais;

- f. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais;
- g. manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
- h. executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem;
- i. controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em fichário apropriado;
- j. desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Publicação do Edital: 23/08/2019

2.2. Das inscrições

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item **2.3** deste EDITAL.

2.2.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (Depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo ou na hipótese de alteração da data das provas.

2.2.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- a) Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- b) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- c) Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.3. Local, Horário, e Período das Inscrições:

Local: Gabinete da Reitoria

Endereço: Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

Contato: subchefiagabinete@uern.br

Horário: 8h às 11h

Período de Inscrições: 26/08/2019 a 30/08/2019

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no item 2.3 deste EDITAL.

2.4. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será divulgada no Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> no **dia 03 de setembro de 2019, até as 17:00h.**

2.5. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão no local disposto no item 2.3.

2.6. Teste Prático

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes e ocorrerá conforme disposto abaixo:

Data: 05/09/2019

Horário e Local: 8h, na UernTV

Duração do Teste: Até 50 min

Objeto da avaliação: Os candidatos participarão de teste prática que busca avaliar os conhecimentos sobre a prática da captação e edição de imagens para conteúdos audiovisuais.

Para o teste prático o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

2.7. Entrevista

Para os candidatos classificados na etapa/teste prático-função **Técnico Especializado em Audiovisual**, a etapa entrevista será realizada no dia **09 de setembro de 2019, às 14:00, na UernTV**, respeitando a ordem de chegada dos candidatos.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Na entrevista o candidato será avaliado individualmente levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova oportunidade para entrevista.

Para a entrevista o candidato deverá apresentar Documento de Identidade com foto.

2.8. Análise de Currículos

A análise de currículo tem caráter classificatório e ocorrerá nos dias **10 e 11 de setembro de 2019**, para os candidatos aprovados na entrevista e no Teste Prático, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Serão utilizados os critérios para pontuação da análise de currículo, conforme Anexo II deste Edital.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar

O Resultado preliminar será divulgado do Portal da UERN no link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3, no dia **12 de setembro de 2019**, até as 17h.

2.10. Dos recursos

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria.progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.11. Do resultado final

O resultado final será publicado no **Jornal Oficial da FUERN**, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora constituída através de Portaria emitida pelo Presidente da FUERN e será composta por até 03 servidores, vinculados aos locais de lotação para os quais o candidato está inscrito, estes serão indicados pelo Gestor da respectiva unidade que atuará como presidente da mesma.

3.2. A Comissão Avaliadora terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: A inscrições dos candidatos, Entrevistas, Análise de Currículos e Análise dos Recursos.

3.3. É de responsabilidade da Comissão Avaliadora, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final. Os quais devem ser fixados nos murais dos respectivos setores e encaminhados via e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, para divulgação no Portal da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (quando for o caso).

3.4. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Nota Final de cada candidato será obtida através da média ponderada das notas obtidas no Teste Prático (TP), na Entrevista (NE) e na Avaliação de Títulos (NAT). $NF = (TP + NE + NAT)/03$.

4.2. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado(a);

4.3. O teste Prático e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório. Em todas as fases será atribuída uma pontuação entre 0,0 a 10,0.

4.4. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) Maior pontuação na no Teste Prático;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação no Currículo;
- 4) Maior idade.

5. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

5.2. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

5.3. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de

2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

5.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

5.6. O não atendimento à convocação mencionada no item **(5.5)** acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.7. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

5.8. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

5.9. Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.

5.10. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.

5.11. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dias, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

6.3. A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

6.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

6.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

6.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

6.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 23 de agosto de 2019.

Profa. Jessica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ()

Documentação exigida (original e cópia):

- () Currículo devidamente comprovado
- () Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- () Comprovante da taxa de pagamento;
- () Carteira de Trabalho (documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso);
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do Candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2019 – PROGEP/UERN

CARGO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

CANDIDATO: _____

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ()SIM ()NÃO

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO: _____

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A)EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

0,5 – Para cada ano de experiência profissional comprovada na função de editor (a) de imagens ou operador de câmera de TV.

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

1,0 - Para Graduação em comunicação social

0,5 - Para Graduação em outros cursos

DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1,0 – Para cursos de mestrado em comunicação ou áreas afins

0,5 - Para cursos de especialização na área de comunicação

B)CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C)CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.